



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON FERNANDES SILVA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO Nº /2025

Voto de Congratulação

O Vereador firmatário do presente vem mui respeitosamente, requerer a V. Exa., na forma Legal e Regimental em vigor, seja registrado nos anais desta Augusta Casa de Leis, o **Voto de Congratulação** à Chapa 01, eleita nas eleições comunitárias de Cidade Continental – Setor Oceania, realizadas em 26 de outubro de 2025.

- DIRETOR PRESIDENTE: **ALVINHO DOS SANTOS**
- VICE-PRESIDENTE: **GIOVANA MELO DE SOUZA**
- PRIMEIRO SECRETÁRIO: **DALMACIO BOLSONI**
- DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E EVENTO: **MARTINHO SANTOS**
- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**
- PRIMEIRO MEMBRO EFETIVO: **ALAN CRISTIANO CASTRO DE LIMA**
- SEGUNDO MEMBRO EFETIVO: **WELINGTON CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA**
- PRIMEIRO MEMBRO SUPLENTE: **MARLON CAMPOS DE AZEVEDO**
- SEGUNDO MEMBRO SUPLENTE: **JANE BARBOSA**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON FERNANDES SILVA**

O presente Voto de Congratulação tem por objetivo reconhecer a vitória da Chapa 01 nas eleições comunitárias de Cidade Continental – Setor Oceania, realizadas em 26 de outubro de 2025, destacando o compromisso dos eleitos com o fortalecimento da participação popular e o desenvolvimento da comunidade local.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de outubro de 2025.

**JEFFERSON FERNANDES SILVA
(JEFINHO DO BALNEÁRIO)
VEREADOR – PODEMOS**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8321



Site: www.camaraserra.es.gov.br
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800390030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

